

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE FILIAÇÃO

SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) (“FILIADO CUBO”), sociedade inscrita no CNPJ sob no 33.683.111/0001-07, sediada na SGAN Quadra 601, Módulo V, Asa Norte, Brasília/DF, Q.601, CEP 70.836-900, neste ato representado na forma de seu contrato social; e

ASSOCIAÇÃO CUBOCOWORKING ITAÚ (“CUBO”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 54, Vila Olímpia, CEP 04547-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.267.898/0001-09, neste ato devidamente representado.

CONSIDERANDO QUE:

- A. As Partes celebraram, em 27 de outubro de 2023, Termo de Filiação (“Contrato”) tendo por objeto regular os termos e condições de filiação não exclusiva e uso dos benefícios disponibilizados pelo CUBO, (“Benefícios”), conforme descrito no Anexo I do Contrato;
- B. O Contrato tem a sua vigência atual até o dia 28 de outubro de 2024;

Resolvem entre si, mútua, reciprocamente de boa-fé, celebrar o Primeiro Aditamento ao Termos e Condições Gerais de Filiação (“Contrato”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. PRORROGAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

- 1.1. As partes concordam em prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2024, em vista das contrapartidas previstas no Anexo I do presente Aditamento, podendo ser renovado mediante condições a serem acordadas por novo termo aditivo.

2. PREÇO E PAGAMENTO.

- 2.1. Em decorrência da prorrogação e das contrapartidas previstas no Anexo I do Aditamento, o valor da parcela a ser paga em até 30 dias da filiação será de 148.932,82 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
- 2.2. O valor total do contrato pelo período de 12 (doze) meses será R\$ 148.932,82 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

- 2.3. Na hipótese de mora do FILIADO CUBO com relação ao pagamento dos valores estabelecidos na cláusula 2. acima, ao valor em atraso poderá incidir juros moratórios de 0,5% ao mês, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGPM-FGV desde a data em que o valor se tornou devido até o 5º Dia Útil que anteceder o pagamento.

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. O Filiado Cubo, em seu nome e de seus funcionários com atuação nos presentes Termos e Condições Gerais, declara conhecer e respeitar as leis brasileiras aplicáveis que dispõem sobre os crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo, bem como as leis e regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro estrangeiras que sejam aplicáveis às Partes e/ou aos Termos e Condições Gerais.
- 3.2. O Filiado Cubo está ciente que o Cubo pertence ao conglomerado de uma instituição financeira sujeita a leis, normas e regras específicas nacionais e internacionais, não podendo se relacionar ou de outra forma negociar direta ou indiretamente com pessoas ou entidades inclusive, governamentais, nem atividades de apoio, que estejam sujeitas às sanções administradas ou impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, U.S. Department of the Treasury's Office of Foreign Assets Control ("OFAC"), União Europeia e His Majesty's Treasury ("HMT") (coletivamente, "Sanções"), e/ou localizados, organizados ou residentes em países ou territórios Sancionados.
- 3.3. O Filiado Cubo declara por si, suas controladas, administradores, e, no melhor de seu conhecimento, por seus acionistas majoritários ou suas controladoras e funcionários com atuação nos presentes Termos e Condições Gerais que nenhuma dessas partes é direta ou indiretamente Sancionada, nem está localizada, estabelecida ou residente em países ou territórios sancionados; as atividades previstas nestes Termos e Condições Gerais, incluindo, mas não se limitando ao uso de recursos fornecidos pelo Cubo ou a realização de atividades pelo Filiado Cubo, não envolverão direta ou indiretamente qualquer pessoa ou entidade Sancionada ou localizada, estabelecida ou residente em países ou territórios Sancionados; e (iii) os montantes usados pelo Filiado Cubo para saldar suas

obrigações ou de outra forma fazer pagamentos nos termos destes Termos e Condições Gerais não serão oriundos, direta ou indiretamente, de atividades em ou com qualquer pessoa ou entidade Sancionada ou localizada, estabelecida ou residente em Países ou territórios sancionados.

- 3.4. O Filiado Cubo está ciente que o Cubo, por força da legislação e normativos supracitados, poderá a qualquer tempo e sem qualquer ônus recusar se a celebrar novos contratos ou realizar transações que não estejam em conformidade com suas políticas, procedimentos e controles internos.
- 3.5. O Filiado Cubo se compromete a comunicar ao Cubo, assim que tiver conhecimento de ocorrência de qualquer violação das regras, Leis e/ou das declarações aqui previstas e relacionadas à de prevenção à lavagem de dinheiro, combate do financiamento ao terrorismo ou Sanções; de violação pelo Filiado Cubo de quaisquer declarações aqui previstas; e/ou de sua inclusão, ou de seus acionistas majoritários ou controladores, em qualquer das listas de Sanções acima mencionadas. Caso se torne sancionado, o Filiado Cubo se compromete se solicitado pelo Cubo, fornecer informações e documentos comprobatórios que demonstrem e assegurem a regularidade de suas atividades e status, bem como sua conformidade com essas declarações. O Cubo reserva-se o direito de suspender, vencer antecipadamente, ou resolver estes Termos e Condições Gerais, conforme o caso, se o Filiado Cubo for sancionado, seja diretamente ou devido a Sanções aplicadas a seus acionistas majoritários ou controladores, quando tal desempenho e/ou manutenção dos Termos e Condições Gerais resultar em violação de, ou expuser o Cubo a restrições de quaisquer Sanções.
- 3.6. O Filiado Cubo obriga-se a manter a confidencialidade de toda Informação Confidencial, durante o prazo de vigência destes Termos e Condições Gerais e nos 2 (dois) anos subsequentes ao seu término, a menos que prazo maior seja requerido por Lei aplicável a estes Termos e Condições Gerais ou às Partes (“Confidencialidade”). Para fins destes Termos e Condições Gerais, “Informação Confidencial” significa a informação sobre a existência destes Termos e Condições Gerais e toda a informação constante ou decorrente direta ou indiretamente destes Termos e Condições Gerais. Não será considerada Informação Confidencial a informação que seja de domínio público quando revelada; ou tenha sido obtida,

revelada ou desenvolvida, pelo Filiado Cubo ou por terceiros, sem violação destes Termos e Condições Gerais ou de quaisquer obrigações de Confidencialidade.

- 3.7. O Filiado Cubo adotará providências necessárias para que apenas seus representantes legais e profissionais necessários à execução destes Termos e Condições Gerais tenham acesso às Informações Confidenciais e que tais representantes e profissionais tenham ciência e cumpram com os deveres de Confidencialidade.
- 3.8. O Filiado Cubo, por si, suas controladas, administradores, sócios com poderes de administração, funcionários ou eventuais subcontratados, obriga-se a observar as políticas constantes apresentadas pelo Cubo e as Leis aplicáveis, inclusive: código de relacionamento com parceiros, código de ética e outras políticas internas localizadas em <https://cubo.network/> e ou www.italu.com.br; normas técnicas e os preceitos de cunho ético-profissionais; normas que disciplinam os direitos de propriedade intelectual, personalidade e consumidor; normas e políticas de segurança da informação; normas e políticas de preservação ambiental; normas e políticas relacionadas à responsabilidade social das empresas e aos direitos sociais constitucionais e as regras relativas à vedação ao trabalho análogo ao de escravo e ao trabalho infantil; normas relacionadas à segurança e ao sigilo bancário, abrangidas, entre outras, a Lei Complementar 105/01 e a Lei 4.595/64; normas relacionadas à privacidade e proteção de dados, inclusive a Lei 13.709/18; normas anticorrupção e as que vedem a prática de atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei 12.846/13 e as Leis brasileiras que dispõem sobre os crimes de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo, bem como as Leis e regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro estrangeiras que sejam aplicáveis às Partes e/ou ao Termo.
- 3.9. Considerando os objetivos estatutários do Cubo e sua vocação, o Cubo informa que não poderá ser incluído como parte ou interveniente anuente de Acordos de Cooperação Técnicos ou quaisquer documentos similares que possam ser firmados entre o Filiado Cubo e outras empresas e/ou Poder Público.

- 3.10. Permanecem inalteradas para todos os efeitos de direito as demais disposições contidas no Contrato original e não modificadas por estes ajustes, bem como este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do ajuste original;
- 3.11. Assinatura Eletrônica: As Partes declaram, nos termos da Medida Provisória 2.00-2, de 24 de agosto de 2010, reconhecem como válida e concordam em utilizar toda e qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados, bem como futuros, em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização das avenças na maneira supra acordada conferirão validade e integral vinculação das partes ao presente instrumento.

ASSOCIAÇÃO CUBO COWORKING ITAÚ

**SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS (SERPRO)**

Testemunhas:

Nome
CPF
End.

Nome
CPF
End.

ANEXO I

planos

cubo[®] for corporates



Plataforma digital
Ferramentas para impulsionar as estratégias de Inovação Aberta

Usuários com acesso a plataforma digital
Administradores das iniciativas dentro do Cubo Network

Atendimento
Suporte individual do time de CS do Cubo

Participação em eventos e programas
Convites para ações institucionais e/ou promovidas por agentes próximos da comunidade e/ou ecossistema

Marca*
Exposição da marca nos canais digitais, prédio e iniciativas na mídia

Espaço físico
Oportunidades imersivas de *networking*, colaboração e aprendizado no prédio do hub

Acesso aos hubs setoriais
Participação nas cerimônias, encontros e eventos específicos do Hub

membro pro

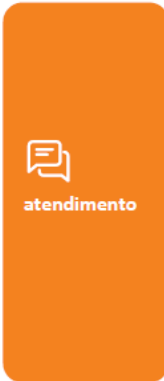
✓
24
2h/mês
✓
✗
2 seats fixos
✗

5% aplicado em pagamento a vista:
R\$ 148.923,82

planos

/// detalhamento

cubo[®] for corporates



atendimento

membro pro

Atendimento dedicado Suporte individual de um Community Leader responsável pela conta	2h/mês
Suporte ao cliente Via email e WhatsApp	✓
Onboarding Online ou presencial	✓
Cubo Corporate Journey* Estratégia em plano de ação conjunto para atingir objetivos comuns com o Cubo	✓
Assessment Innovation Avaliação do estágio em que a companhia se encontra em inovação.	✓

*Preenchimento obrigatório pela alta liderança com mínimo de 4 executivos durante o onboarding para início das atividades com o Cubo

6

Co Clicksign 23ceb86e-f51e-4196-a004-34f48a54dd29

planos /// detalhamento

plataforma digital	membro pro	
	Desafios Guiados	1/mês
	Treinamento, análise da escrita, apoio no lançamento e na conexão entre startup e desafio	
	Desafios Simplificados	ilimitado
	Sem apoio do time Cubo, direto na plataforma	
	Scouting de startups curadas	✓
	Acesso aos membros da comunidade	✓
	Usuários de visualização	20
	Usuários que acessam todas as features da plataforma porém sem controle administrativo	
	Usuários administradores	5
	Todas as features dos usuários de visualização + controle de acessos + acesso ao slack	
	Acesso ao Slack do Cubo Itaú	5

planos /// detalhamento

eventos¹ (locação de espaços)	membro pro	
	Preferência na locação dos espaços	✓
	Desconto na tabela comercial	10%
	Uso de flexroom (80 pessoas / 8h)	✗
	Uso de flexroom (120 pessoas / 8h)	✗
	Uso de auditório (190 pessoas / 8h)	✗
eventos¹ (participação)	Uso de flexroom (380 pessoas / 8h)	✗
	Full Access em eventos proprietários do Cubo Itaú	✓
	Benefícios exclusivos em eventos no prédio²	✓
	Benefícios exclusivos em eventos parceria Cubo e ecossistema³	✓
	Cubo Academy for Corporates	✓
	Imersões personalizadas ao ecossistema⁴	✗

¹ Conforme a disponibilidade de data e aprovação no processo de curadoria do evento. Cotas não acumulativas.

² Mediante a liberação de limite de participantes disponibilizados em cada evento

³ Ex.: ingressos VIP, cortesias, cupons de desconto, oportunidade de ativação de marca, apresentar a empresa e/ou ser speaker

⁴ Agenda personalizada para a empresa em uma trilha de sensibilização sobre inovação e Cubo

		membro pro
 marca (exposição)	Exposição digital no térreo (videowall lateral)	✗
	Exposição na TV do andar	✗
	Exposição na home do site	✗
	Exposição na página corporate	✗
	Exposição na vitrine da plataforma	✓
 marca* (espaço físico)	Ambiente PP apoiado pela empresa	✗
	Ambiente P apoiado pela empresa	✗
	Ambiente M apoiado pela empresa	✗
	Ambiente G apoiado pela empresa	✗

* Conforme a disponibilidade de espaços.

		membro pro
 marca (conteúdo)	Case transformação digital proativo ¹	✗
	Case transformação digital reativo ²	✓
	Conteúdo recorrente editoria hubs Cubo ³	✗
 boas-vindas	Ativação no telão do hall de entrada	✗
	Menção na newsletter de comunidades	✓
	Post de boas-vindas comunidade nas redes	✓
	Post de boas-vindas isolado	✗

¹ Frequência de proativação quadrimestral. Os insumos compartilhados pela companhia com o Cubo são avaliados para entendimento se as informações se encaixam nas premissas Cubo de comunicação para mercado, se há informações suficientes para uma ação de comunicação e qual o melhor canal/meio para tal. A estratégia e os desdobramentos de comunicação, quando a análise for positiva, são definidos e construídos em conjunto entre Cubo e companhia, a partir do encaixe no calendário Cubo.

² Atuação a partir de análise positiva de insumos compartilhados de forma reativa pela companhia. Os critérios de avaliação são atendimento de premissas Cubo, análise de melhor canal/meio para ativação de comunicação, disponibilidade para construção conjunta e encaixe no calendário Cubo.

³ Silver e Gold de hub entram sempre com menção na legenda e, quando o conteúdo tiver relação direta com a companhia, menção ou aspas

planos /// detalhamento

	membro pro
	Participação em eventos de ESG ☒
	Participação ativa nos eventos do Hub Speaker, moderador e/ou apoiador ☐
	Oportunidade de apoio ou patrocínio Iniciativas ESG, Mulheres ao Cubo e Afro ao Cubo ☐
	Encontro mensal do hub ☐
	Participa das decisões como conselheiro ☐
	Define estratégia e teses do hub ☐

* De acordo com a governança de cada Hub.

PrimeiroAditamento_Serpro-Cubo.pdf

Documento número #23ceb86e-f51e-4196-a004-34f48a54dd29
Hash do documento original (SHA256): 17614565146be0ac6233f94ca12eee511e221bfd05e688108fcb6f2a083248f4

Assinaturas

Gabriel Rogerio França de Souza Carreira
CPF: 464.418.518-30
Assinou como testemunha em 20 set 2024 às 13:20:14

Paulo Costa
Assinou em 20 set 2024 às 15:15:39

Marcella Falcão
CPF: 423.552.638-33
Assinou em 20 set 2024 às 15:16:51

Log

20 set 2024, 13:16:25	Operador com email gabriel.carreira@itau-unibanco.com.br na Conta a17d1722-24d8-409c-84cf-c0836d5c7389 criou este documento número 23ceb86e-f51e-4196-a004-34f48a54dd29. Data limite para assinatura do documento: 20 de outubro de 2024 (13:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 set 2024, 13:16:25	Operador com email gabriel.carreira@itau-unibanco.com.br na Conta a17d1722-24d8-409c-84cf-c0836d5c7389 adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.carreira@cubo.network para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
20 set 2024, 13:16:25	Operador com email gabriel.carreira@itau-unibanco.com.br na Conta a17d1722-24d8-409c-84cf-c0836d5c7389 adicionou à Lista de Assinatura: paulo@cubo.network para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Costa.
20 set 2024, 13:16:25	Operador com email gabriel.carreira@itau-unibanco.com.br na Conta a17d1722-24d8-409c-84cf-c0836d5c7389 adicionou à Lista de Assinatura: marcella.falcao@cubo.network para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcella Falcão.
20 set 2024, 13:20:14	Gabriel Rogerio França de Souza Carreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel.carreira@cubo.network. CPF informado: 464.418.518-30. IP: 187.38.60.247. Componente de assinatura versão 1.999.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

20 set 2024, 15:15:39 Paulo Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo@cubo.network. IP: 177.26.227.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.451501666666662 e longitude -46.901006666666667. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.999.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 set 2024, 15:16:51 Marcella Falcão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcella.falcao@cubo.network. CPF informado: 423.552.638-33. IP: 189.68.194.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5889924 e longitude -46.6478488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.999.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 set 2024, 15:16:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 23ceb86e-f51e-4196-a004-34f48a54dd29.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 23ceb86e-f51e-4196-a004-34f48a54dd29, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.